



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2025 - n.º 2762 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 23 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2025, quinta-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 13 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.947/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas, a serem realizadas pelo município de Atibaia/sp, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/02/25 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/02/25 ÀS 08h30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária da Administração

AVISO DE CONSOLIDAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para curativos especiais (phmb 0,2% solução líquida, espuma com prata e hidrofibra com prata) destinados ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário interino da saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para até as 16h00 do dia 06/02/25 a **NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 07/02/25 às 08h30m, o **INÍCIO DA SESSÃO**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados, que o EDITAL CONSOLIDADO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 304/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço e aquisição de materiais nos itens relacionados a equipamentos de segurança e proteção de combate a incêndio do corpo de bombeiros, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para até as **16h00 do dia 07/02/2025 a NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o **dia 10/02/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 304/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública para fins de reforma, modernização e ampliação de iluminação ornamental, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Análise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 63.287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 302/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 15/2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art.

71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **CM HOSPITALAR S.A.**, para os itens 08 (R\$ 18,84), 09 (R\$ 124,20) e 10 (R\$ 18,84); **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, para o item 07 (R\$ 619,27); **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, para o item 11 (R\$ 4,23); **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item 06 (R\$ 3,00); Os itens 01 e 03 foram **DESERTOS**; Os itens 02, 04, 05 e 12 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 302/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde Interino.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 63.299/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 306/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para a interdição do trânsito, com entregas parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **ANA PAULA ALVES DO PRADO**, para o item 04 (R\$ 66,10); **FERA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA**, para os itens 01 (R\$ 64,60), 02 (R\$ 64,60), 05 (R\$ 135,45) e 07 (R\$ 56,10); **GABRIEL OZELO BRAGA**, para os itens 03 (R\$ 195,00), 06 (R\$ 235,00), 08 (R\$ 8,75) e 09 (R\$ 89,00); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **ANA PAULA ALVES DO PRADO**, para o item 03 (R\$ 195,00) e 09 (R\$ 89,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 306/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025. Paulo Henrique de Souza Rocha Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das **CHAMADAS PÚBLICAS: -PROCESSO ELETRÔNICO N° 2.664/25 CHAMADA PÚBLICA N° 001/25, OBJETO:** Aquisição de gêneros da agricultura familiar rural (arroz parboilizado) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/02/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/25 ÀS 08H30.**

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está

Atos do Poder Executivo

disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

-PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.195/25 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/25, OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura familiar rural (suco misto 100% de frutas) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/02/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/25 ÀS 08H30.** Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 DECISÃO DE RECURSO Vistos, **ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 22 do Memorando Eletrônico nº 55.137/2024 e com fundamento no r. parecer jurídico (despacho 26), **NEGO PROVIMENTO** ao mérito do recurso intentado pela empresa **CIMED INDÚSTRIA S.A.**, em sequência **RATIFICO** a mantença das sanções ora lhe aplicadas. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de janeiro de 2025. Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 24 de janeiro de 2025

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.242/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da "Aquisição de materiais farmacológicos destinados aos dispensários de medicamentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde". Face ao que consta dos autos a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações e condições pactuadas no Edital, mormente no item 1.3 do Anexo 01 - Termo de Referência, porquanto entregou o item 16 (ringer com lactato de sódio solução injetável sistema fechado bolsa 500ml) solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 4389/2023 com atraso injustificado. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município no despacho 11 do Memorando 60.212/2024, pela Secretaria de Administração no despacho 14 e por esta Pasta no despacho 7 dos autos e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: **MULTA no valor de R\$ 187,53 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento no item 15.3 do edital do referido Pregão Eletrônico c.c o artigo 156, inciso II, da Lei nº

14.133/2021. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, 23 de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 24 de janeiro de 2025

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Obras Públicas no uso de suas atribuições e com base nas justificativas constantes dos autos, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** de execução contratual por um período de 120 (cento e vinte) dias da seguinte **CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 24.450/2.022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2.022. OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/22** - contratação de empresa para apoio a gerenciamento de operação de crédito externo (internacional) do Programa de Desenvolvimento Urbano – PRODEURB, no município de Atibaia/SP, com efeitos da data de assinatura deste instrumento. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.025. Sr. Claudio Takeshi Sato - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.410/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, destinado à divisão de serviço de atendimento móvel (SAMU), divisão de transporte sanitário e departamento de atenção básica (UBS), de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 102.033,80 – Assinatura: 15/01/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.273/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA – TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preço – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.520.716,15 – Assinatura: 24/01/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.213/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA – TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preço – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 5.175.310,14 – Assinatura: 22/01/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.398/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2.024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: INOVAÇÃO GOV PLANEJAMENTO E

Atos do Poder Executivo

GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – Objeto: Contratação de empresa ou instituição para prestar assessoria técnica especializada na implantação de um novo modelo de gestão do atendimento ao público nas mais diferentes formas (presencial, telefônico, web, mobile, site, portal da transparência e ouvidoria), melhoria dos fluxos e dos processos de trabalho de todas as secretarias municipais, incluindo a implementação da nova metodologia e capacitação dos servidores da prefeitura da estância de Atibaia/SP – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – Valor: R\$ 6.278.000,00 – Assinatura: 22/01/2025.

Divisão de Contratos, 24 de janeiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Cultura

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 – PREMIAÇÃO
PARA AGENTES CULTURAIS E COLETIVOS DE CULTURA
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA (LEI N.º 14.399/22)**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Samuel Quinto Feitosa – Secretário de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à sentença do Processo Digital n.º:1008466-79.2024.8.26.0048, Mandado de Segurança Cível com pedido liminar de tutela de urgência contra a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP, na qual concede a segurança para reconhecer a nulidade do ato administrativo que decretou o indeferimento da inscrição do impetrante, restabelecendo o chamamento público desta etapa em diante, encaminhará para análise e avaliação da Comissão de Seleção composta por três pareceristas externos, credenciados através do Edital n.º 012/2023 – Processo Administrativo n.º 48.163/23, os projetos dos seguintes proponentes:

Categoria 1 – Agentes Culturais

Nome do Agente Cultural	Protocolo
Flávio Rodrigues	40.608
Jocemar Dorissi Ferreira	41.050
Luisa Rinaldi Petrucci	41.148
Tiane Tessaroto	41.194

Categoria 2 – Coletivos/Grupos de Cultura

Nome do Agente Cultural	Protocolo
Leonardo Garcia Gonçalves Produção Teatrais - ME	40.839

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

- Samuel Quinto Feitosa -
Secretário de Cultura

**COMPOCAT – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
CULTURAIS DE ATIBAIA**

ATA

Aos dezesseis de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se a reunião ordinária do COMPOCAT, às 19 horas no Cine Itá Cultural, na rua Rua Visconde do Rio Branco, número 51, centro, Atibaia. Estavam presentes os senhores Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Silas Natanael - Presidente e representante do segmento da música, Eliana Obis Rocha - representante do segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais não Governamentais, Fábio Luíz Proença - representante do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Designe Arte Digital; os Conselheiros Titulares do Poder Público: Rita de Cássia Moura Ribeiro - representando a Secretaria de Cultura, Gabriela Antunes dos Santos Antônio - representando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Vanessa Torres - representando a Secretaria de Turismo; os Conselheiros Suplentes do Poder Público: Camila dos Santos Valim - Secretaria de Cultura, Bruno Fabrício Lopes Oliveira - Secretaria de Turismo. Estavam presentes os senhores Secretário de Cultura Samuel Quinto e a assessora Vânia de Melo, o Secretário Adjunto de Cultura

- Nei Tavares, o Secretário de Comunicação Thiago Jorge, os funcionários da Secretaria de Cultura Roberta S. Cano, Fabiana Pontes, Adalberto R. Souza; e a sociedade civil: Inácio Rodrigues, Bruno Pereira de Oliveira, Jamil Scatena, Katia Ludemann, Luiz D. (Zizolino), Felipe Nikito, Luiz Henrique P. Almeida, José Washington, Renan Ferreira, Daniela Ferreira e Caio Brasil. A pauta da reunião foi composta pelos seguintes assuntos: Leitura e aprovação da ata; aprovação da listagem dos conselheiros desligados do Compcat, junto à ata da reunião passada; aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Compcat; Mapeamento Cultural; acompanhamento da Comissão do Hip-Hop; planejamento para a eleição dos novos membros do Conselho; Carnaval das Escolas de Samba; uso do Fundo Municipal de Cultura para a realização do Carnaval de 2025; outros assuntos. O presidente do conselho, Silas, abriu a reunião abordando a necessidade de realizar nova reunião para preencher os segmentos que não estão representados atualmente, dizendo que tentou fazer a eleição em dezembro, mas que não foi possível. Completou dizendo que a falta dos conselheiros dificulta em muito o trabalho dele e do conselho. Rita Moura pediu a palavra ao presidente para explicar que a eleição não foi realizada porque era necessária a regularização dos documentos relativos à baixa das representações em vacância e que através da ata que seria aprovada naquela reunião, esta documentação ficaria correta para dar início ao processo de planejamento da nova eleição para o preenchimentos das vagas em aberto do Compcat. Silas pediu então que fosse feita a aprovação da ata e Rita pediu para aguardar a chegada dos outros conselheiros para a aprovação de forma correta com o devido quórum. Silas perguntou se seria necessário compor outro Comitê e disse que a única pessoa que participou foi o

Atos do Poder Executivo

Nikito e o Cervan e a Bruna não haviam participado e sugeriu trocar o Cervan, pois a Bruna já havia solicitado a saída da comissão. Rita sugeriu aguardar a chegada dos outros conselheiros para darem uma solução para o assunto. Rita sugeriu que a comissão poderia ser escolhida e aprovada pelo grupo do whatsapp e as reuniões poderiam acontecer de forma online. Com a chegada e presença de outros conselheiros a reunião pôde ser retornada. Silas voltou a sugerir a troca do Cervan da Comissão e Nikito não concordou visto que o Cervan não estava presente para se posicionar. Rita sugeriu que fosse mantido o Cervan para que o próprio decidisse se deseja continuar ou não, e a saída da Bruna pelo pedido da própria sendo substituída por outra pessoa da sociedade civil com interesse em participar da Comissão Eleitoral. Nikito apresentou argumentos da insatisfação da Bruna e Camila explicou como foi o processo e falou sobre as eleições. Rita pediu a palavra e Silas pediu que a discussão fosse finalizada porque não chegaria em nenhum ponto. Dessa forma o assunto foi encerrado. Rita pediu para que os conselheiros validassem a aprovação da ata com as devidas assinaturas. Silas falou sobre a dificuldade de não ter secretaria executiva e vice-presidência. Rita concordou em fazer o secretariado *ad hoc* até que sejam feitas novas eleições. Rita falou sobre a regularização da documentação para a realização da nova eleição, dos membros da comissão (Cervan, Nikito, Rita, Regina, Camila e uma nova pessoa para entrar no lugar da Bruna). Explicou novamente sobre as reuniões e outras dúvidas. Silas passou para outro assunto do Mapeamento Cultural. Fabiana explicou que o termo de referência havia sido aprovado. Rita pediu Fabiana para explicar rapidamente sobre o Mapeamento Cultural para contextualizar para todos os presentes. Fabiana falou sobre a coleta de dados, a necessidade de atualizar os dados e verificar o termo de referência novamente, pois envolve muitos setores e é bastante complexo, por isso a necessidade de fazer uma nova revisão para que o termo de referência atenda da melhor maneira possível. Que seja um investimento bem aproveitado. Roberta falou sobre a remodelação do sistema de TI da prefeitura e a importância de todo o processo caminhar junto. Silas citou o Mapeamento da Assistência Social. Silas pediu que conste nesta ata o posicionamento de que está sendo analisado e que o conselho irá aguardar uma posição da secretaria para saber quando será possível fazer a licitação para recolocar o assunto em pauta novamente. Gabriela pediu a palavra e disse que dentro da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social eles já fizeram alguns diagnósticos e que talvez, fazer um diagnóstico cultural de Atibaia faça mais sentido, visto que o processo do departamento de tecnologia irá demorar bastante e o diagnóstico é bastante pontual e poderia agilizar. Luiz Henrique pediu a palavra, porém Rita pediu para ele deixar sua fala para o final e explicou o motivo para seguirem as normas das reuniões do Conselho. Gabriela explicou um pouco mais sobre os diagnósticos realizados. Silas falou sobre a dificuldade da operacionalização do mapeamento pela falta de funcionários na Secretaria de Cultura, assim como no Conselho e perguntou quando poderá ser realizado o que foi aprovado. Fabiana explicou que são necessários os orçamentos e que os conselheiros não entregaram os outros orçamentos. Rita sugeriu que fosse marcada uma reunião extraordinária para falar apenas sobre o Mapeamento Cultural, visto a complexidade do tema. Foi acordado. Silas retomou a pauta falando sobre a Comissão do Hip-Hop. Falou que a única comissão que funciona é a do Carnaval, a comissão do samba criada em 2023 criada

para o retorno do carnaval. Disse que as outras comissões ficaram “patinando”. Que não houve resultado como a Comissão do Regimento Interno. Falou que o conselho foi esvaziando porque o trabalho é voluntário e as pessoas vão saindo e que deverá ter mais engajamento dentro do conselho para discutir as políticas públicas e trabalhar junto com a Secretaria de Cultura e pediu à sociedade civil que “antes de atacar que venha trabalhar junto”. Disse que depois das eleições formará um programa para articular a questão das comissões. Rita pediu para Silas dizer quais são as comissões que estão formadas atualmente e ele disse serem as Comissões do Film Commission, Comissão do Samba, a do Hip-Hop, foi apenas proposta, oficializada mas não foi dado andamento. Disse que com a nova eleição poderão ser retomadas, de forma mais eficiente, as comissões. Falou novamente sobre as eleições e Rita reforçou a importância desse momento para preencher as vagas e, principalmente sobre a importância do envolvimento das pessoas para que o Conselho seja efetivo, especialmente neste novo momento em que há a mudança de gestão e que temos a oportunidade de desenvolvermos um trabalho importante de parceria entre setor público e sociedade civil visando bons resultados. Falou também da importância da publicidade e envolvimento para adesão dos candidatos. Silas passou para o outro assunto sobre o Carnaval. Rita pediu a palavra para apresentar o Secretário de Cultura Samuel Quinto, sua assessora Vânia Melo e o Secretário Adjunto de Cultura Nei Tavares. Silas relatou que solicitou auxílio para o carnaval no orçamento anual à Secretaria de Cultura. Falou sobre a UESA e os eventos que estão sendo realizados para angariar recursos para auxiliar nas despesas do carnaval. Falou sobre a importância do Carnaval e seu envolvimento com outros segmentos das artes, além do Turismo. Mencionou o Jamil Scatena e seu livro. Falou sobre o pedido de subvenção feito à Secretaria de Cultura para as escolas de samba. Explicou sobre o Termo de Colaboração, sobre o uso do Fundo para a estrutura do samba. Falou que a documentação das escolas de samba que estão na UESA, está toda correta. Mencionou o Termo de Colaboração como acontece com a FAMA, com grupos de teatro e escola de dança. Disse que esse dinheiro ajudaria as escolas para realização do carnaval. Pontuou que o dinheiro do Fundo seria para pagar as empresas que já fornecem para a prefeitura, aquelas que já foram licitadas, pois não há tempo suficiente para fazer Termo de Referência para realizar o carnaval. Roberta mencionou que o Termo de Colaboração não foi feito no ano passado por causa das eleições. Eli perguntou por que não poderia ser feito o termo agora. Silas respondeu que teria que ver como fazer junto à secretaria. Silas explicou que teria que haver a concordância para usar o Fundo de Cultura para a estrutura do Carnaval das escolas de samba. O Secretário Samuel pediu a palavra e cumprimentou a todos e iniciou dizendo sobre a situação complicada atual da prefeitura. Que não gostaria de estar tendo que dizer essas coisas, mas que a realidade é essa e que foram pensadas várias formas para realizar o carnaval na cidade mas que a solução seria via Fundo da Cultura e que de outra forma seria impraticável. Explicou que a situação não é muito favorável e disse que em reunião com a Secretária de Justiça foi explicado que para agora não é possível fazer o Termo com a UESA por causa do prazo e da legislação e diante desse fato ele pediu a aprovação para a realização do carnaval através do Fundo Municipal de Cultura. O Secretário mencionou a importância da tradição dos Bonecos do carnaval em Atibaia e seu valor histórico. Agradeceu a

Atos do Poder Executivo

compreensão de todos e reforçou seu deslumbramento com este fato sobre os Bonecões terem registros anteriores ao dos Bonecões de Olinda. Rita perguntou aos secretários se eles tinham em mãos os valores, bem como os itens necessários para a realização do carnaval e, prontamente eles disseram que sim. Rita explicou que estes dados eram importantes para que os conselheiros pudessem ter ciência para a análise e decisão. Apresentaram o valor estimado de R\$724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais) e o secretário acrescentou que o valor disponível que consta no fundo é de 1.300,00 (um milhão e trezentos mil reais). O Secretário Adjunto Nei Tavares explicou que o carnaval seria reduzido e mencionou a programação de três dias. Disse que não haverá o Bloco do Caveira e que será mantido o carnaval de marchinhas com Altemar Dutra Júnior, a segurança, banheiros químicos. Reforçou a importância do Carnaval como cultura popular e economia criativa. Falou sobre a importância da transparência e que a ordem do prefeito é que todos os processos sejam transparentes, que deixem tudo muito claro para a população. Samuel falou que o extrato do fundo de cultura é de R\$2.238.263,13 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos) sendo R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) da lei Aldir Blanc, por isso mencionou, anteriormente, o saldo de um milhão e trezentos mil reais (disponíveis). Nei falou da participação dos Bonecões do Beleza. Os secretários explicaram mais sobre as decisões da programação do carnaval visando a economia e a segurança das festividades. O secretário Samuel falou da importância da valorização da cultura específica da cidade de Atibaia. Gabriela pediu a palavra e manifestou-se “chocada” com a situação da secretaria de cultura em não ter feito o provisionamento adequado para a realização do carnaval tendo que utilizar recursos do Fundo que não deveria ter essa finalidade - para que o carnaval na cidade aconteça. Gabriela mostrou-se compreensiva com a necessidade da liberação da verba do Fundo e sugeriu que o conselho reflita a respeito do uso dos recursos de forma mais apropriada manifestando indignação com a situação apresentada. Perguntou ao Silas quando serão formadas as Comissões, se após as eleições e o presidente respondeu que após as eleições, mas que as que estão formadas poderão continuar trabalhando tendo a representação dos relatores. Silas falou que o orçamento da Secretaria de Cultura é de dez milhões de reais e falou do orçamento da Secretaria de Turismo, mas a representante do Turismo, Vanessa Torres o corrigiu dizendo que a maior parte do orçamento do turismo é do DADE. Roberta pediu a palavra e disse que o dinheiro do Fundo de Cultura precisa ser utilizado. O seu uso garantirá o aumento dos recursos recebidos. Nei Tavares explicou um pouco sobre o destino da verba das secretarias, que envolvem diversos custos além dos eventos. Disse que o orçamento da cultura foi achatado o que acaba trazendo transtornos e dificuldades, por isso a importância da gestão competente e explicou que foi uma falha da gestão anterior a situação não prevista para o carnaval. Gabriela reforçou sua indignação com a situação chamando a atenção aos conselheiros para que seja cobrado através das Comissões melhores resoluções para o Fundo de Cultura. Samuel reforçou sua compreensão dizendo que espera que no próximo ano a realidade seja completamente diferente. Foi feita a votação para a aprovação do uso do Fundo Municipal de Cultura para a realização das festividades do Carnaval de 2025. Foi aprovado o uso dos recursos do Fundo para a realização do Carnaval de 2025 por unanimidade, mas os conselheiros se manifestaram em concordância com as

colocações de Gabriela sobre a responsabilidade da atuação do conselho nas políticas públicas e em como utilizar os recursos. A palavra foi aberta ao público ouvinte participante. Luiz Henrique apresentou queixas sobre a cultura e sobre o uso dos espaços públicos, editais complicados. Falou de custeio de artistas de fora enquanto aqueles da cidade não têm oportunidades. Perguntou como se apresentar na Casa do Samba. Jamil Scatena falou sobre a Casa do Samba, em como funciona e que está aberta a todos. Propôs colocar nos futuros orçamentos os custos para auxiliar as escolas de samba no carnaval de forma que possa atender às reais demandas. Sugeriu convênio com as escolas de samba para ficar mais lógico o uso do dinheiro ao longo do ano de forma organizada. Mencionou que o carnaval gera renda para comerciantes e profissionais. Caio Brasil falou sobre o calendário oficial da cidade e que o Carnaval remonta à 1914, no calendário. Trouxe informações complementares sobre o Mapeamento Cultural e sua importância e sugeriu o site Portal Nacional de Contratações para obter referências de preços para que seja utilizado quando for necessário fazer novos orçamentos. Que é um ótimo referencial e que quem deveria fazer os orçamentos seria a Secretaria de Cultura e não os membros do Compocat. Zizolino falou sobre o dinheiro do Mapeamento Cultural e reforçou a importância de sua realização para resolver grande parte dos problemas de políticas culturais. Reforçou a urgência em sua realização. Falou sobre a reunião do Hip-hop. Declarou a importância da prestação de contas anual citando que a última prestação ocorrida em dezembro de 2024 foi dos quatro anos de gestão da secretária anterior quando deveria ter ocorrido anualmente. Falou sobre a Comissão de Regimento, que Nikito apresentou um estudo sobre modificações a serem feitas no Regimento Interno ao Compocat. Questionou se o dinheiro do fundo seria utilizado para outros eventos também. O Secretário de Comunicação que estava presente precisou se deixar a reunião, mas antes que o fizesse, Rita o apresentou aos presentes e o senhor Thiago Jorge cumprimentou a todos e se colocou à disposição junto à Secretaria de Comunicação. Após a saída do secretário, Kátia Ludemann falou da importância do Mapeamento para todas as áreas de atuação. Falou sobre a utilização dos espaços públicos, de não ter um projetor e tela de cinema no Cine Ita. Falou sobre a importância dos Festivais de Audiovisual para a cidade. Mencionou a aprovação da Lei da Film Commission aprovada em 2024. Orlando se apresentou e falou da comemoração de aniversário da Escola de Samba. Disse ser muito recente o reestabelecimento do Conselho de Cultura. Falou sobre a complexidade dos editais, sobre a importância da cultura do carnaval, sobre o beneficiamento das classes artísticas dentro do planejamento do carnaval. Disse que a Casa do Samba está ocupada o tempo inteiro com diversas atividades e que o espaço foi uma grande conquista. Se emocionou durante sua fala. Adalberto convidou Luiz Henrique para visitar os espaços e mostrar como funcionam os editais. Falou da importância do Compocat para receber artistas e dar andamento à projetos. Falou sobre a experiência da UESA como referência para outros grupos. O presidente pediu a fala e encerrou a reunião. O Secretário de Cultura Samuel Quinto encerrou sua fala agradecendo e citando a frase “Seguro sua mão na minha, uno meu coração ao seu e juntos podemos realizar o que não consigo sozinho”, colocando-se à disposição de todos. A reunião foi mediada pela secretária executiva ad hoc Rita Moura, quem escreve. Sem mais para tratar, finalizo a escrita da ata da reunião do Compocat do dia 16 de janeiro de 2025. Secretária Executiva ad hoc, Rita Moura.

Atos do Poder Executivo



Resolução 01/2025

Dispõe sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias do COMPOCAT - 2025

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
16	20	20	17	15	26	17	21	18	16	27	18

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, COMPOCAT, instituído pela Lei Complementar nº 798 de 19 de Março de 2019, resolve:

Art.1º - Tornar público o Cronograma das Reuniões Ordinárias do COMPOCAT para o ano de 2025;

Art.2º - Determinar que as reuniões do COMPOCAT acontecerão de forma presencial, às 19horas, às terças quintas-feiras de cada mês, salvo nos meses de junho e novembro em decorrência dos feriados;

Art.3º - O local das reuniões será definido mediante agendamento da Secretaria de Cultura, mês a mês, de acordo com a disponibilidade dos espaços;

Art.4º - Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas por decisão da Presidência de acordo com as demandas e decisões do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia. Essas reuniões serão agendadas com antecedência de no mínimo sete dias corridos, através do endereço eletrônico dos conselheiros;

Art.5º - As reuniões deverão ser divulgadas com no mínimo sete dias de antecedência.

Atibaia, 23 de janeiro de 2.025.

Silas Natanael

Presidente do COMPOCAT

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
RECURSOS JARI JULGADOS EM 11/2024

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FVB3E23	00000485/2024	Indeferido
CET5592	000001104/2024	Deferido
EGQ3076	000001135/2024	Deferido
AWW9128	000001200/2024	Deferido
FCR8E32	000001201/2024	Indeferido
FGJ6A05	000001202/2024	Indeferido
SVR2J91	000001265/2024	Indeferido
FFY6J13	000001297/2024	Deferido
EFH1E89	000001337/2024	Indeferido
EFH1E89	000001338/2024	Indeferido
CYF7E48	000001411/2024	Deferido
CYF7E48	000001412/2024	Deferido
COK5773	000001426/2024	Indeferido
G CJ4843	000001429/2024	Deferido
CUH2H49	000001433/2024	Deferido
GJX1918	000001434/2024	Deferido
GFG4E60	000001435/2024	Indeferido
GFG4E60	000001436/2024	Indeferido
DVC9300	000001444/2024	Deferido
DVC9300	000001445/2024	Indeferido
BYP0983	000001455/2024	Deferido
FXR4130	000001462/2024	Deferido
EVM3D66	000001464/2024	Indeferido
FKH2B14	000001475/2024	Indeferido
PCK3B34	000001479/2024	Deferido
CZE9481	000001488/2024	Indeferido
RVL8A00	000001489/2024	Indeferido
CXY6D37	000001505/2024	Indeferido
EKJ0025	000001506/2024	Indeferido
SUU4A74	000001510/2024	Indeferido
PJT9D14	000001511/2024	Deferido
CXH2146	000001514/2024	Deferido
LQB4I32	000001527/2024	Indeferido

RECURSOS CETRAN JULGADOS EM 11/2024
PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO
DHL0513 000001104/2023 Indeferido

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
RECURSOS JARI JULGADOS EM 12/2024

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FEI5E48	000001192/2024	Deferido
STD3F22	000001204/2024	Deferido
EPB5348	000001262/2024	Indeferido
FET7G56	000001277/2024	Indeferido
GIM9A62	000001278/2024	Indeferido
GIM9A62	000001281/2024	Indeferido
EZG0B17	000001285/2024	Deferido
SWA8B66	000001340/2024	Indeferido
FTV8A74	000001346/2024	Indeferido
HIX7244	000001367/2024	Deferido
DIP7G63	000001368/2024	Deferido
GJE6E81	000001369/2024	Indeferido
QOF7B83	000001393/2024	Deferido
DRN1D59	000001394/2024	Indeferido

EMQ6J24	000001396/2024	Deferido
FCK3321	000001452/2024	Deferido
DRE3J49	000001533/2024	Indeferido
CYQ7H41	000001540/2024	Indeferido
FET7G56	000001541/2024	Indeferido
SVF7F29	000001543/2024	Indeferido
SVF7F29	000001544/2024	Indeferido
RTQ9D60	000001546/2024	Indeferido
RTQ9D60	000001548/2024	Indeferido
EGI7770	000001549/2024	Indeferido
SJY5D23	000001553/2024	Indeferido
PXV2425	000001561/2024	Indeferido
FYT8638	000001562/2024	Indeferido
FCT6I44	000001572/2024	Indeferido
FTK7I85	000001573/2024	Deferido
FTK7I85	000001574/2024	Deferido
FTK7I85	000001575/2024	Deferido
QBY1I21	000001576/2024	Deferido
GJA7E85	000001578/2024	Indeferido
GJA7E85	000001579/2024	Indeferido
GJA7E85	000001599/2024	Indeferido
DTC9G78	000001600/2024	Deferido
EXU1I82	000001603/2024	Deferido
EYU7J71	000001616/2024	Deferido
AYB7A77	000001620/2024	Indeferido

Secretaria de Habitação

PORTARIA N° 01 – SH
de 24 de janeiro de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
723 – 31.102.16.482.0084.339036.01.1100000.....R\$ 375.000,00

PARA:
846 – 31.102.16.482.0084.339048.01.1100000.....R\$ 375.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para ajuste quanto a natureza de despesa correta para pagamento do Auxílio Aluguel.

Secretaria de Habitação, aos 24 de janeiro de 2025.

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO INTERINO



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 02
de 24 de janeiro de 2025

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
426 - 22.101.04.123.0058.2.133.319011.01.1100000.....R\$ 10.000,00

PARA:
845 - 22.101.04.123.0058.2.133.319016.01.1100000.....R\$ 10.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para pagamento de horas extras.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 24 de janeiro de 2025.

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 72/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **ROGERIO MATEUS VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.445.613-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.641.988-79, contratado sob os regimes da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **2 (dois) anos, a partir de 27 de janeiro de 2025.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 23 de janeiro de 2025.

- **Daniel da Rocha Martini** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 73/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 898/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **VANESSA HENRIQUE TAFURI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.221.590-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 289.095.818-32, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Atenção Hospitalar**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2025.

- **Daniel da Rocha Martini** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 74/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 1.288/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **DEISE DA MOTAPIMENTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.805.102-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.029.732-49, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Saúde Mental**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2025.

- **Daniel da Rocha Martini** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Cintra dos Santos, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 60.481/2024

PORTARIA Nº 5.090-GP **de 23 de janeiro de 2025**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Carmen Regina Espíndola Faleiro, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professor Waldemar Bastos Bühler, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 60.589/2024

PORTARIA Nº 5.091-GP **de 23 de janeiro de 2025**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor, Diego Henrique dos Reis, que foi contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzido para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professora Maria José

Memorando nº 4.389/2025

PORTARIA Nº 5.092-GP **de 24 de janeiro de 2025**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.530, de 29 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito do Município de Atibaia, a Comissão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com a seguinte composição:

I – Representantes da Prefeitura da Estância de Atibaia:

- a)** Divisão de Controladoria:
1 - Sara Barbosa de Lima – Contadora;
2 - Antonia Aparecida Cintra – Chefe da Divisão de Controladoria;
- b)** Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa: Maraisa Neves Nogueira Tessaro - Diretora do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa;

- c)** Departamento de Tecnologia:
1 - Ricardo Vicente Alvarez - Diretor de Tecnologia;
2 - Rita de Cássia Martins Dutra - Analista de Sistemas Computacionais;

- d)** Departamento de Licitações:
1 - Ana Flávia Neves Teixeira – Chefe da Divisão de Contratos;
2 - Miriam Regina de Oliveira - Assistente em Serviços de Gestão;

II – Representantes da Câmara Municipal da Estância de Atibaia:

Atos do Poder Executivo

a) Divisão de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio: Valeria Silveira Cardoso - Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio;

b) Divisão de Informática: Diego Henrique Mello Guimarães - Chefe da Divisão de Informática;

III – Representantes da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

a) Gerência de Finanças e Orçamento: Thiago Panfilo Santos – Contador;

b) Gerência de Receita: Regina Mara de Paiva - Gerente de Receita e Atendimento ao Cliente;

c) Gerência de Suprimentos: Jucimara Biazetto Romeira Pereira - Chefe de Departamento de Compras;

d) Tecnologia da Informação: Roberto Kenji de Campos Nishimura - Analista de Sistemas.

Art. 2º Incumbe à Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito do Município de Atibaia, na forma do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.530, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.652-GP, de 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 4.217/2025

DECRETO Nº 11.224
de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a convocação dos servidores em regime de teletrabalho nas Secretarias da Administração Direta do Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores das Secretarias da Administração Direta do Município da Estância de Atibaia a retornarem às atividades presenciais em seus postos de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 4.270/2025

DECRETO Nº 11.225
de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
08 - 01.01.01.031.0001.2001.339040.01.1100000.....R\$ 38.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do

Atos do Poder Executivo

Legislativo: 05.100.0466.0000 Mapa Gerador 942443 R\$ 305.440,19

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
11 - 01.01.01.031.0001.2001.449052 .01.1100000.....R\$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 4.272/2025

DECRETO N° 11.226
De 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 305.440,19** (trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE AGRICULTURA
14.101.20.605.29.2069-4.4.90.52.00.00.00.00
05.100.0466.0000 Mapa Gerador 942443 R\$ 305.440,19

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 4.274/2025

DECRETO N° 11.227
De 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ R\$ 26.866,80** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.201.8.244.21.2011-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
95.500.0312.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIA SIGTV - CUSTEIO – COVID R\$ 7.624,05

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.361.43.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Atos do Poder Executivo

95.288.0000.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE R\$ 3.190,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES
92.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL R\$ 16.052,75

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
95.500.0312.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIA SIGTV - CUSTEIO - COVID R\$ 7.624,05

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
95.288.0000.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE R\$ 3.190,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
92.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL R\$ 16.052,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Patrícia de Oliveira Ianda –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 4.275/2025

DECRETO Nº 11.228
de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 1.133,67** (hum mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
30.700.26.782.82.2201-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
03.400.0000.0000 TRÂNSITO R\$ 1.133,67

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
30.700.26.782.82.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.400.0000.0000 TRÂNSITO R\$ 1.133,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Período de 14/01/2025 a 24/01/2025

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
3808248/2024	3808248/2024	Leal Rosa Hoteis e Serviços Ltda	57.215.824/0001-04	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
3833460/2024	3833460/2024	UD Presentes e Utensilios Domesticos Ltda	64.591.514/0001-41	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3833305/2024	3833305/2024	Mega Ud Utilidades Domesticas Ltda	42.148.795/0001-20	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3804791/2024	3804791/2024	Alaide Aparecida de Almeida Silva	02.267.321/0001-82	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3846480/2024	3846480/2024	Ettore Lucci	11.895.134/0001-34	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3796819/2024	3796819/2024	Feijão Verde Marmitaria Ltda	37.884.127/0001-20	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3841877/2024	3841877/2024	Izabelle Bernardes de Carvalho	53.054.685/0001-15	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
3788909/2024	3788909/2024	Donna Francesinha Atibaia Ltda	57.978.901/0001-46	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3829819/2024	3829819/2024	Erico Caetano Gomes	58.187.888/0001-01	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3801413/2024	3801413/2024	Taba Adm de Camping Ltda	51.810.846/0001-28	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
3797764/2024	3797764/2024	Salsarella Comercio de Alimentos Ltda	64.102.056/0001-30	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3829698/2024	3829698/2024	FVMS Brito e Cafe Ltda	58.148.299/0001-06	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3825744/2024	3825744/2024	Makr Comercio de Alimentos Ltda	49.399.789/0001-94	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
45615/2022	46117/2024	Expresso Atualle Transportes Ltda	24.740.370/0001-23	5211-7/01	Armazéns gerais (emissão de warrant)	Alimentos
3782811/2024	3782811/2024	Rubens Augusto Ferreira Pacheco	08.033.909/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3803661/2024	3803661/2024	Cintra & Oliveira Mercearia Ltda	10.525.837/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3813626/2024	3813626/2024	Salles Mercado & Hortifruti Ltda	58.089.894/0001-18	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

					armazéns	
47358/2024	47358/2024	Maria Carolina Indústria de Alimentos Ltda	53.961.811/0001-15	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
3790314/2024	3790314/2024	Pizzaria Edinapoli Ltda	57.914.684/0001-54	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3800415/2024	3800415/2024	Panificadora e Lanchonete M.D.L Ltda	05.842.912/0001-24	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
3848586/2024	3848586/2024	Edna Janaina Cardoso de Oliveira	19.401.251/0001-06	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3805627/2024	3805627/2024	Ali Baba Adega e Distribuidora Ltda	54.039.779/0001-88	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3790349/2024	3790349/2024	Fernando Antonio Beraldes	50.674.200/0001-06	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3842944/2024	3842944/2024	Eunice aparecida da Costa	54.045.147/0001-27	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3798870/2024	3798870/2024	Adriana dos Santos Pinto Esfiharia e Pizzaria	26.733.245/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3812068/2024	3812068/2024	Marcos e Denner Pizzaria Restaurante Ltda	08.106.629/0001-22	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3826085/2024	3826085/2024	Silvana Oliveira Santos	39.307.804/0001-73	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
60368/2024	60368/2024	Gr Serviços e Alimentação Ltda	02.905.110/1754-32	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
1042/2025	1042/2025	Drogaria Fava Costa Ltda	53.562.533/0001-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
2017/2008	3692/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia- Imperial- USF Ana Nery-Farmacia	45.279.635/0001-08	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
26517/2019	2794/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia -USF Rio Abaixo - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
28684/2017	28684/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia -USF Carmelina Silveira Cintra - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3836895/2024	3836895/2024	Mandira Daripa Kawani Serviços Médicos Ltda	30.760.321/0001-55	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3741/2000	2596/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
22947/13	59291/2024	Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais	61.957.627/0003-91	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Medicina
22947/2013	59289/2024	Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais	61.957.627/0003-91	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
31452/2013	2936/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-Flamenguinho-U BS Ana Cecília Batista de Sá-Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

203/2002	2838/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
26519/2019	2988/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Flamengoinho-UBS Ana Cecília Batista de Sá- Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4619/2007	490/2025	Pooltex Indústria e Comércio de Produtos Médicos	09.107.943/0001-92	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Medicina
3748/2002	3455/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Laboratório Municipal de Patologia Clínica	45.279.635/0001-08	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
28688/2017	3404/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-CAPS II Centro de Atenção Psicossocial	45.279.635/0001-08	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Medicina
3840991/2024	3840991/2024	Funck Clinica Medica Ltda	23.945.209/0001-23	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3741/2000	2700/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-US - Santa Clara -Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
28687/2017	3593/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Jarbas Pereira de Araújo -Maracanã Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3250/2008	3690/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial- USF Ana Nery -Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
10253/2024	5093/2025	Reduto Ion Serviço de Complementação Diagnostica Ltda	36.852.195/0001-45	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
40628/2021	40675/2024	Biocare Especialidades Médicas Ltda	03.962.061/0001-28	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3801605/2024	3801605/2024	OAP Odontologia Atibaia Ltda	44.816.316/0001-21	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
6035/2003	2855/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3789403/2024	3789403/2024	Odontologia Estética Dr. Ricardo Oliveira Ltda	09.165.948/0001-71	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
4342/2008	3717/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia- Imperial- USF Ana Nery-Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3781671/2024	3781671/2024	Joseane Katia Cardoso	53.090.886/0001-78	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3829827/2024	3829827/2024	Risae Odontologia And Face Ltda	44.965.420/0001-88	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3834251/2024	3834251/2024	Vivere Clínica de Estetica Ltda	47.061.992/0001-20	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3806161/2024	3806161/2024	Nathalia Cubas Gonzales	35.197.120/0001-05	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3796945/2024	3796945/2024	Naide Nila Dias	35.416.713/0001-15	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de



Atos da Vigilância Sanitária

					serviços de cuidados com a beleza	Serviços
3826189/2024	3826189/2024	Maria Oliveira da Silva Bastos	15.359.825/0001-74	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3931325/2024	3931325/2024	Jaqueline Silva Mello	20.293.321/0001-39	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3796392/2024	3796392/2024	Luciano da Silva	34.246.169/0001-48	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3812221/2024	3812221/2024	Lucas Gabriel Morais	49.057.310/0001-31	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3841/2024	José Maria Morais Filho Panificadora	0875	AIPA	1534	Alimentos
F 4170/2023	Medici Domus Clínica Médica Ltda	0808	AIPM	1816	Medicina
F 4172/2023	Medici Domus Clínica Médica Ltda	0809	AIPM	1817	Medicina
F 4465/2023	Tango Grill Restaurante Ltda	0863	AIPA	1638	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Farmácia	F 512/2024	Drogaria São Paulo S/A	F512/2024	Deferido
Ambiental	P 13097/2023	Paulo Sergio Felix da Silva Brum Duarte	P 13097/2023	Deferido
Ambiental	P 13095/2023	Paulo Sergio Felix da Silva Brum Duarte	P 13095/2023	Deferido
Ambiental	P 23255/2023	Gilvanir Tavares Gontijo	P 23255/2023	Deferido
Ambiental	P 8484/2023	Tunetochi Ueno	P 8484/2023	Deferido
Ambiental	P 24596/2023	Dair Gonçalves da Cruz	P 24596/2023	Deferido
Ambiental	P 28296/2023	Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda	P 28296/2023	Deferido
Ambiental	P 27281/2023	Assoc.dos Proprietários Estância Santa Maria	P 27281/2023	Deferido
Alimentos	P 16667/2024	N.R Vieira Sorvetes Me	P 16667/2024	Indeferido
Medicina	F 5073/2024	Hospital Novo Atibaia	57750/2024	Indeferido

4) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Atos da Vigilância Sanitária

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	17539/2021	Hospital Novo Atibaia S/A	4355/2025	Deferido
Medicina	203/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Posto	2831/2025	Deferido
Medicina	203/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Posto	2828/2025	Deferido
Medicina	203/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Posto	2815/2025	Deferido
Medicina	26517/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rio Abaixo-USF Pompeu Vairo - Farmácia	2789/2025	Deferido
Medicina	28684/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia -Boa Vista USF Carmelina Silveira Cintra - Farmácia	2790/2025	Deferido
Prestação de Serviço	62920/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia -Complexo Especializado da Assistência Farmacêutica	2541/2025	Deferido
Farmácia	59119/2023	Rede Popular Preço Justo II Ltda	17448/2025	Deferido
Medicina	31452/2013	Prefeitura da Estância de Atibaia - Flamenguinho-US Ana Cecília Batista de Sá	2928/2025	Deferido
Odontologia	4324/2025	MP Odontologia e Saúde Ltda	4324/2025	Indeferido
Medicina	4616/2025	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	4616/2025	Indeferido
Medicina	9807/2022	Unilab Laboratório Clínico Ltda	4799/2025	Deferido
Odontologia	5266/2025	Cleila Maria Candido Silva	5266/2025	Indeferido
Medicina	3097/2019	T.R. Barros Lar de Idosos	1835/2025	Deferido
Odontologia	6035/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara Odonto	2849/2025	Deferido
Odontologia	6035/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara Odonto	2846/2025	Deferido
Farmácia	26519/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - Flamenguinho- UBS Ana Cecília Batista de Sá- Farmácia	2985/2025	Deferido
Farmácia	2014/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery -Farma	3403/2025	Deferido
Comércio	27235/2019	Pooltex Industria e Comercio de Produtos Médicos	494/2025	Indeferido
Farmácia	28688/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia - CAPS II- Centro de Atenção Psicossocial	3402/2025	Deferido
Farmácia	26520/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Maria das Dores Borges Boldrin -Rio Acima	3184/2025	Deferido
Farmácia	10785/2009	Prefeitura da Estância de Atibaia-Portão UBS III Majuca Macedo -farma	2574/2025	Deferido
Odontologia	43074/2023	Marcondes Odontologia Ltda	684/2025	Deferido
Farmácia	28687/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Jarbas Pereira de Araújo -Maracanã	3591/2025	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Farmácia	28687/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Jarbas Pereira de Araújo -Maracanã Farmácia	3592/2025	Deferido
Medicina	3250/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery -Posto	3691/2025	Deferido
Odontologia	4342/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery -Odonto	3697/2025	Deferido
Odontologia	4342/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery -Odonto	3716/2025	Deferido
Odontologia	4342/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery -Odonto	3701/2025	Deferido
Farmácia	2014/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - Imperial - USF Ana Nery -Farmácia	3694/2025	Deferido
Odontologia	35261/2022	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	23046/2024	Deferido
Prestação de Serviço	6905/2025	Rad Express Transportes Ltda	6905/2025	Indeferido
Odontologia	E20220009618	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	6533/2025	Deferido
Medicina	2861773/2023	Ótica Showroom 360 Atibaia Ltda	969/2025	Deferido

5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
P 248/2022	Rua Ismenia Cunha Cintra 495	Recreio Maristela	Ambiental	Água Servida	Solucionado
P 12860/2022	Rua São Paulo	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 57583/2022	Avenida Santana 3900	Itapetinga	Ambiental	Acúmulo de fezes de animais	Solucionado
P 58478/2022	Rua Yolando Malozzi 110	Alvinópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Não constatada situação de risco à saúde
P 225/2022	Rua Dona Carmela	Nova Gardênia	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 4249/2022	Rua Dr Cipriano de Oliveira Negro	Jardim Maristela	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 10121/2023	Residencial Aquarela 6997	Caetetuba	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 7061/2023	Rua Euclides da Cunha	Jardim Brasil	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 3927/2023	Rua Carmela Memolo	Vila Thaís	Ambiental	Chacara abandonada	Solucionado
P 6736/2023	Rua Jose Benedito Rolindo 243	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 9269/2023	Rua Bartolomeu de Andrade Silva - 468	Alvinópolis	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 10962/2023	Rua João da Rosa - Fazenda Santana	Tanque	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 7765/2023	Rua Benedito Carvalho 91	Vila Giglio	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 44025/2021	Rua Bento Soares 51	Tanque	Ambiental	Imovel sem manutenção	Solucionado
P 60503/2022	Avenida Santa Filomena	Ressaca	Ambiental	Reciclados com mau cheiro	Solucionado
P 21086/2023	Rua Helio Fazzio	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
P 44168/2023	Rua Oito 643	Jardim Catalunha	Ambiental	Terrenos abandonados	Solucionado
P 45818/2023	Rua Tereza Pacheco Pucci	Caetetuba	Ambiental	Terrenos abandonados	Solucionado
P 24586/2023	Avenida São Carlos 270	Jardim do Lago	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
P 46539/2023	Rua Dona Carmela	Nova Gardênia	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
P 43960/2023	Residencial Aquarela 6997	Caetetuba	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
P 42237/2023	Avenida dos Pinheiros 61	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Esgoto irregular	Solucionado
P 39285/2023	Rua Dr. Luiz Alberto Vieira dos	Vila Santista	Ambiental	Infestação de ratos	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

	Santos 127				
P 46837/2023	Rua Copos de Leite 64	Nova Cerejeira	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
P 43937/2023	Avenida Jerônimo de Camargo 6997	Caetetuba	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
P 37539/2023	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez	Estância Lynce	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
P 45592/2023	Ginasio Rolando Rolli	Centro	Ambiental	Infestação de pombos	Solucionado
P 45408/2023	Rua Pedro Cunha	Vila Santista	Ambiental	Ratos	Solucionado
P 47017/2023	Em Prof. Serafina Luca Cherfen	Recreio Estoril	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
P 36820/2023	Rua Alberto Russani	Rio Abaixo	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 31512/2023	Travessa São João 411	Jardim Santo Antônio	Ambiental	Terreno abandonado	Solucionado
P 28510/2023	Rua Peonia	Jardim Centenário	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
P 24850/2023	Rua Diamantina 238	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa vazando em via pública	Solucionado
P 6216/2024	Rua Benedicto Santos 195	Cidade Satélite	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 1056/2024	Rua Taubate	Jardim Paulista	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
P 6112/2024	Rua Alcebiades Chicarone - 910	Alvinópolis	Ambiental	Infestação de pombos	Solucionado
P 7553/2024	Praça do Lago 729	Jardim do Lago	Ambiental	Escorpião	Segue protocolo fiscalização
P 55939/2024	Rua Brasilia -	Jardim Brasil	Ambiental	Escorpião	Segue protocolo fiscalização
P 40174/2023	Rua Palmitos 74	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Escorpião	Segue protocolo fiscalização
P 40236/2023	Rua Antonio Silveira Cintra	Alvinópolis	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
P 40271/2023	Rua Serra do Mirante 165	Mato Dentro	Ambiental	Abelhas	Segue protocolo fiscalização
P 38048/2023	Avenida Cesar Rafaeli 181	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Carrapatos	Não constatada situação de risco à saúde
P 59532/2024	Rua Dona Ana Pires 19	Jardim das Cerejeiras	Alimentos	Imovel sem higiene com varios caes	Solucionado
M 60319/2024	Rua João Morales Hernandez 290	Jardim Maristela	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
F 2365/2024	Rua oito de Julho SN	Jardim Sueli	Ambiental	Obra abandonada	Não constatada situação de risco à saúde
O 5261/2022	Rua Jair Gaborim 243	Tanque	Ambiental	Esgoto Irregular	Segue protocolo fiscalização
O 4667/2022	Rua Atilio Russomano 341	Vila Santista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
O 11738/2021	Avenida Imperial 898	Jardim Imperial	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
O 284/2022	Rua Castor -	Chácaras Maringá	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
O 12026/2021	Avenida Imperial 898	Jardim Imperial	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
O 11020/2021	Rua São Manoel 222	Jardim Paulista	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
O 9553/2021	Rua Anibal Pereira Nascimento	Portão	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 18029/2023	Niudete Leiko Nagae	Ambiental	NRM 0188	Falta de dados Cadastrais
F 5031/2024	Expresso Flor de Minas Ltda	Alimentos	AI 1699	Transporte irregular
17539/2021	Hospital Novo Atibaia S/A	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença Sanitária
F 2924/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	Medicina	AIF 0574	Cancelamento

Atos da Vigilância Sanitária

3097/2019	T.R.Barros Lar de Idosos	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença Sanitária
40097/2009	Recanto do Idoso Vitória Residence Eireli	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença Sanitária

7) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
4324/2025	MP Odontologia e Saude Ltda	Odontologia	Licença Sanitária Inicial	Solicitação Indeferida
4616/2025	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	Medicina	Renovação de Licença Sanitária	Solicitação Indeferida
4192/2025	Larissa de Cassia Testai Jacob	Prestação de Serviço	Renovação de Licença Sanitária	Solicitação Indeferida
29191/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	Medicina	Recurso	Arquivado
5266/2025	Cleila Maria Candido Silva	Odontologia	Licença Sanitária Inicial	Solicitação Indeferida

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA n.º 002/2025

1º VICE-PRESIDENTE

de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a convocação dos servidores para retomada das atividades presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de Atibaia, nos termos do Decreto n.º 11.224, de 24 de janeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

I – A edição do Decreto n.º 11.224, de 24 de janeiro de 2025, que previu a convocação de todos os servidores das Secretarias da Administração Direta do Município da Estância de Atibaia a retornarem às atividades presenciais em seus postos de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do mencionado Decreto;

II – A existência de servidores lotados na Câmara Municipal que encontram-se desempenhando suas atividades em casa;

III – A necessidade de uniformizar o regime de trabalho dos servidores municipais, notadamente porquanto não há na Câmara Municipal disciplina acerca do trabalho remoto, sendo todas as contratações realizadas sob o regime presencial;

DECIDE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores da Câmara Municipal de Atibaia a retornarem às atividades presenciais em seus postos de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 de janeiro de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza

José Carlos Machado

2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig

1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda

2º SECRETÁRIO

Portaria N.º 001/2025-

Div. Serviço Contábil, Financeiro, Orçamentário e do Patrimônio

Atibaia, 22 de janeiro 2025

O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

9 -01.001.01.031.0001.2.001.339049.01.1100000 - AUXÍLIO -
TRANSPORTE.....R\$ 39.000,00

PARA:

8 -01.001.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000 - - SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PJ.....R\$ 39.000,00

TOTAL.....R\$ 39.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender a contratação de Licença de SaaS (Software as a Service) para Gestão de Processos Legislativos, Portal Web contendo todas as informações da Câmara de Atibaia

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 230F-E8E7-FE40-034C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 24/01/2025 18:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/230F-E8E7-FE40-034C>